



Processo nº 00514/2023

Parecer nº 966/2023 CEC/RS

Projeto "SUPER GIRA MUSICAL DO SUL - 1ª EDIÇÃO - 2024" .

Dimensão simbólica	4,5
Conceituação temática	2,5
Originalidade e inovação estética	2,0
Dimensão cidadã	5,0
Pluralidade, acessibilidade e inclusão	3,0
Democratização do acesso / gratuidade	2,0
Dimensão econômica	3,5
Distribuição dos valores	3,0
Investimento local / próprio	1,0
Relevância	2,5
Oportunidade	2,5
Viabilidade	1,0
Nota de Prioridade	3,92

Após análise do pedido de revisão de notas passo a análise da argumentação do Proponente:

1. Dimensão Simbólica (conceituação Temática) : O plano pedagógico apresentado para as oficinas apresenta fragilidades em sua elaboração (vide o manual do proponente, neste sentido foi deduzido 0,5 pontos do quesito.

2. Viabilidade: Trata-se neste quesito a análise de histórico do evento ou capacidade técnica de execução do evento, quando o proponente não anexa portfólio, nos resta a busca de seu histórico no sistema Pró Cultura. Na apresentação do projeto não foi apresentada nenhuma intenção de patrocínio.

3. Relevância: Para este quesito está estabelecida a necessidade da carta do Conselho Municipal de Cultura dos municípios onde o projeto pretende circular. Mas no processo de revisão podemos vislumbrar o legado para as comunidades onde passara o projeto, como estímulo a músicos desta linguagem (música instrumental) .

4. Oportunidade: O proponente Não contrapõe as alegações utilizadas para aplicação da nota.

5. Conclusões do parecer: reafirmo a necessidade de plano curatorial e plano pedagógico mais consistente.

Conclusões finais: Conclusões Finais: Conclusões finais: Ao analisar os argumentos de

pedido de revisão, entendemos por dar provimento parcial alterando a nota da do quesito Relevância e Oportunidade e 2,0 pontos para 2,5 pontos NOTA FINAL DO PROJETO: 3,92

Após análise do pedido de recurso a nota passa de 3,78 para 3,92.

Em conclusão, o projeto “SUPER GIRA MUSICAL DO SUL - 1ª EDIÇÃO - 2024” não foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.



Processo nº 00514/2023

Parecer nº 829/2023 CEC/RS

Projeto “SUPER GIRA MUSICAL DO SUL - 1ª EDIÇÃO - 2024” .

QUESITO		NOTA
Dimensão simbólica		4,5
	Conceituação temática:	2,5
	Originalidade e inovação estética:	2,0
Dimensão cidadã		5,0
	Pluralidade, acessibilidade e Inclusão	3,0
	Democratização do acesso / gratuidade	2,0
Dimensão econômica		4,0
	Distribuição dos valores:	3,0
	Investimento local / próprio	1,0
Relevância		1,0
Oportunidade		2,0
Viabilidade		2,5
Nota de Prioridade		3,78

Dimensão Simbólica

O projeto cita a realização de duas oficinas, no entanto não traz o plano pedagógico das mesmas, não apresenta um plano curatorial, já que prevê um curador, inclusive com serviços inclusos na planilha de custos. Por tratar-se projeto que busca uma diversidade de gêneros musicais seria necessária uma pesquisa que demonstrasse as finalidades para a relação destes gêneros e como se dá o desenvolvimento da linguagem especificamente neste projeto.

Projeto voltado a valorização da música instrumental, nas suas mais diversas vertentes. Este tipo de projeto reunindo os principais grupos e artistas destes gêneros musicais, não são comuns no sistema Pró Cultura.

Dimensão Cidadã

Atende plenamente a dimensão

Dimensão Econômica (investimento local/próprio)

Recursos da lei de Incentivo como única fonte de financiamento.

Viabilidade

Trata-se de 1ª edição do projeto, o histórico do proponente traz 7 projetos apresentados ao sistema de incentivo a cultura estadual, sendo 01 concluído, 05 arquivados por decurso de prazo e 01 arquivado por solicitação. A proposta também não apresenta intenção de patrocínio.

Relevância

Projeto não apresenta nenhuma carta de anuência ou apoio de Conselho Municipal de Cultura, mesmo se propondo a circular em vários municípios. Sendo um projeto de circulação, onde as oficinas propostas acontecem em apenas um município (Porto Alegre), não fica consolidado o legado a comunidade envolvida.

Oportunidade

O projeto está ligado a segmento musical, este o que tem sido o maior contemplado com recursos de lei de incentivo Estadual, Não contempla Plenamente as dimensões, simbólica e cidadã e econômica.

Conclusões Finais: Bom projeto, mas precisa ter alguns elementos mais sólidos em relação as oficinas, plano pedagógico por exemplo. No entendimento do relator, um projeto que se propõe a diversas apresentações musicais, de gêneros distintos, carece de um plano curatorial, já que prevê serviço de curadoria. Demais anotações estão descritas nas observações do parecer.

Em conclusão, o projeto "SUPER GIRA MUSICAL DO SUL - 1ª EDIÇÃO - 2024" não foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.